

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPALDE DOM ELISEU/PARÁ-
BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU — PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve tomar público e **CONVOCAR** toda edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Dom Eliseu — PARÁ, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei orgânica Municipal, quanto a possibilidade de antecipação da eleição para a composição da mesa, para o segundo biênio da legislatura em curso;

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei orgânica do município no sentido de permitir a realização de eleição da mesa, de forma antecipada;

CONSIDERANDO, ato administrativo nº 001/2022, dispondo do agendamento da eleição da mesa diretora para o dia 05/05/2022 as 19hs.

CONSIDERANDO, o interesse da Presidência em promover um processo eleitoral transparente e democrático, seguindo o previsto na Lei Orgânica e no seu regimento interno;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Dom Eliseu para sessão **extraordinária** de eleição da Mesa Diretora para o exercício do biênio 2023/2024, a realizar-se no dia 05 de maio de 2022, às 19:00 da noite.

Art. 2º - No dia da eleição será criado a comissão eleitoral composta por 3 (três) vereadores, o qual ficaram responsável pela fiscalização da eleição.

Art. 3º - Torna público e ciente aos vereadores desta casa que as regras para quem pretende concorrer às eleições encontram-se inseridas neste Edital, com arrimo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

Art. 4º - A Sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024 **será realizada às 19h00m horas, do dia 05 de maio de 2022**, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Av. Antônio Jesus de Oliveira, nº 1379, Centro, neste Município. A eleição da Mesa Diretora rege-se-à pelo art. 33 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu (PA), concorrente com as disposições contidas no Art. 19 e seguintes do Regimento

Interno da Câmara Municipal de Dom Eliseu (PA) e, suplementarmente, pelas regras previstas neste presente Edital.

Art. 5º - O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á das 08horas e 00:00 minuto do dia 02 de Maio de 2022 até as 18horas e 30 minuto do dia 05 de Maio de 2022.

Art. 6º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, com o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 7º - A chapa deverá ser protocolada na Diretoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Dom Eliseu — Pará.

Parágrafo primeiro — A servidora deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa. A chapa deverá conter os nomes e cargos de cada vereador a qual na composição da Mesa Diretora, será classificada em ordem numérica de acordo com a cronologia de registro perante a secretaria parlamentar.

Parágrafo segundo - as chapas terão obrigatoriamente as assinaturas de anuência de todos os Membros-Candidatos (sendo: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), sob pena de indeferimento do registro.

Parágrafo terceiro - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida. Será indeferido a Chapa que contenha o nome de um dos integrantes já registrado em Chapa anterior.

ABERTURA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO

Art. 8º - A sessão para eleição da Mesa Diretora se dará na data prevista no preâmbulo deste instrumento convocatório, em primeira chamada às 19 horas, e, caso não observado o QUORUM DE MAIORIA ABSOLUTA, em segunda chamada às 20 horas e 00 minutos.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por MAIORIA ABSOLUTA a presença de vereadores correspondentes à metade, mais um dos assentos parlamentares.

Parágrafo segundo - Caso não se observe o quórum de MAIORIA ABSOLUTA nas primeira e segunda chamadas a sessão solene ficará automaticamente redesignada para o primeiro dia útil subsequente caso em que serão obrigatoriamente atendidas as regras deste Edital.

Parágrafo Terceiro - O Presidente suspenderá a Sessão por até 30 minutos para desistência de chapa ou inscritos avulsos e respectivas mudanças de candidatos nas Chapas inscritas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O prazo e horário para inscrição de Chapa são improrrogáveis e a votação será secreta, através de chamada nominal.

Art. 10º - A eleição será conduzida pelo atual Presidente da Câmara Municipal ou pelo 1º Secretário da mesa diretora atual.

Art. 11º - O Presidente abrirá a palavra ao representante de cada chapa para que faça pronunciamento prévio de 10 (dez) minutos antes do início das votações.

Art. 12º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, observar-se-á qual das chapas possui inscrito vereador do cargo de presidente que no momento da eleição. contar com mais idade e esta será declarada eleita seguindo a regra do art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Eliseu (PA).

Art. 13º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente em 1º de Janeiro de 2023.

Dom Eliseu-PA, 02 de Maio de 2022.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA

ANEXO I

REQUERIMENTO (ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MANDATO DE 01.01.2023 À 31 . 12. 2024).

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital nº 01/2022, de 02 de maio de 2022, nos vereadores abaixo relacionados vêm requerer de V. Ex. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa a realizar-se no dia 05.05.2022 às 19 horas, na sede do Poder Legislativo.

CHAPA: _____

Cargo	Vereador	Partido
Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		

Vereador (a) – Presidente

Vereador (a) – 1º Secretário

Vereador (a) – 2º Secretário

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:86EFCCEA